



CÓD:OP-015AG-24  
7908403560486

# **POMERODE-SC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - SANTA CATARINA**

Auxiliar de Educação Infantil

**EDITAL Nº 012/2024**

## **Língua Portuguesa**

1. Formação de Palavras .....	5
2. As palavras de relação .....	5
3. Estrutura do período, da oração e da frase .....	6
4. Concordância nominal e verbal .....	11
5. Regência nominal e verbal.....	13
6. Colocação pronominal .....	14
7. pontuação.....	16
8. Sintaxe.....	20
9. Morfologia – Classes de Palavras.....	20
10. Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III .....	26

## **Matemática**

1. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão .....	43
2. Sistemas Internacional de Unidades. Comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo.....	49
3. Regra de Três (simples, composta) .....	51
4. Razões e proporções.....	52
5. Área volumétrica. Medidas de tempo, velocidade e distância .....	55
6. Média, moda e mediana.....	55
7. Fatoração .....	57

## **Informática**

1. Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes.....	61
2. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto.....	64
3. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados.....	67
4. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos .....	74
5. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus .....	77

## **Conhecimentos Gerais/Atualidades**

1. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Pomerode .....	87
2. Atualidades e Conhecimentos gerais do Brasil, de Santa Catarina e de Pomerode .....	87

## **Legislação**

1. Lei Orgânica .....	91
2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pomerode .....	108

## **Conhecimentos Específicos Auxiliar de Educação Infantil**

1. Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Infantil .....	135
2. Metodologia Científica .....	135
3. O Ambiente na Sala de Aula .....	137
4. cuidar .....	138
5. brincar .....	138
6. organização .....	138
7. ler na Educação Infantil .....	145
8. Limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos .....	146
9. Auxílio na alimentação .....	147
10. Segurança e bem estar de todos .....	148

## **Conhecimentos Específicos - Direito**

1. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB) .....	153
2. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) .....	171
3. Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024) .....	208
4. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) .....	223
5. Lei Complementar Municipal n.º 305/2017 .....	223
6. A Administração Pública e seus princípios .....	224
7. Processo e procedimento administrativo .....	234
8. Serviços Públicos .....	244
9. Servidores Públicos .....	256
10. Ética Profissional .....	302

# LÍNGUA PORTUGUESA

## AS PALAVRAS DE RELAÇÃO

### Introdução

As palavras de relação, também conhecidas como conectivos, desempenham um papel crucial na coesão e coerência dos textos, sejam eles administrativos, acadêmicos ou de qualquer outra natureza. Elas são fundamentais para ligar ideias, organizar a informação e proporcionar clareza ao leitor. Neste contexto, abordaremos os principais tipos de palavras de relação e como elas são utilizadas para melhorar a comunicação escrita e oral.

### Tipos de Palavras de Relação

#### Adição

Palavras de adição são usadas para somar informações ou ideias. Elas ajudam a construir argumentos mais sólidos e detalhados.

- Exemplos: e, além disso, também, ainda, bem como.
- Uso em frase: "A empresa expandiu suas operações para o exterior \*e\* aumentou sua participação de mercado local."

#### Contraste

Palavras de contraste são empregadas para mostrar diferenças entre ideias ou fatos, destacando oposições e contraposições.

- Exemplos: mas, porém, contudo, todavia, no entanto.
- Uso em frase: "O projeto é inovador \*mas\* exige um alto investimento inicial."

#### Causa e Consequência

Essas palavras estabelecem uma relação de causa e efeito, explicando motivos ou resultados de determinadas ações.

- Exemplos: porque, pois, por isso, portanto, assim, logo.
- Uso em frase: "A produtividade aumentou significativamente, \*portanto\* os lucros da empresa cresceram."

#### Condição

Palavras de condição são usadas para introduzir uma hipótese ou uma condição necessária para que algo aconteça.

- Exemplos: se, caso, desde que, contanto que.
- Uso em frase: "\*Se\* a empresa reduzir custos, poderá aumentar seu lucro."

#### Tempo

Essas palavras são utilizadas para situar eventos no tempo, mostrando a ordem cronológica ou a simultaneidade de ações.

- Exemplos: quando, enquanto, antes, depois, assim que.
- Uso em frase: "Os relatórios serão enviados \*assim que\* a auditoria for concluída."

#### Finalidade

Palavras de finalidade indicam o propósito ou a intenção de uma ação.

- Exemplos: para, a fim de, com o objetivo de, com a finalidade de.
- Uso em frase: "A empresa investiu em tecnologia \*para\* melhorar a eficiência operacional."

## FORMAÇÃO DE PALAVRAS

A formação de palavras se dá a partir de processos morfológicos, de modo que as palavras se dividem entre:

- **Palavras primitivas:** são aquelas que não provêm de outra palavra. **Ex:** *flor; pedra*
  - **Palavras derivadas:** são originadas a partir de outras palavras. **Ex:** *floricultura; pedrada*
  - **Palavra simples:** são aquelas que possuem apenas um radical (morfema que contém significado básico da palavra). **Ex:** *cabelo; azeite*
  - **Palavra composta:** são aquelas que possuem dois ou mais radicais. **Ex:** *guarda-roupa; couve-flor*
- Entenda como ocorrem os principais processos de formação de palavras:

#### Derivação

A formação se dá por derivação quando ocorre a partir de uma palavra simples ou de um único radical, juntando-se afixos.

- **Derivação prefixal:** adiciona-se um afixo anteriormente à palavra ou radical. **Ex:** *antebraço* (ante + braço) / *infeliz* (in + feliz)
- **Derivação sufixal:** adiciona-se um afixo ao final da palavra ou radical. **Ex:** *friorento* (frio + ento) / *guloso* (gula + oso)
- **Derivação parassintética:** adiciona-se um afixo antes e outro depois da palavra ou radical. **Ex:** *esfriar* (es + frio + ar) / *desgovernado* (des + governar + ado)
- **Derivação regressiva (formação deverbal):** reduz-se a palavra primitiva. **Ex:** *boteço* (botequim) / *ataque* (verbo "atacar")
- **Derivação imprópria (conversão):** ocorre mudança na classe gramatical, logo, de sentido, da palavra primitiva. **Ex:** *jantar* (verbo para substantivo) / *Oliveira* (substantivo comum para substantivo próprio – sobrenomes).

#### Composição

A formação por composição ocorre quando uma nova palavra se origina da junção de duas ou mais palavras simples ou radicais.

- **Aglutinação:** fusão de duas ou mais palavras simples, de modo que ocorre supressão de fonemas, de modo que os elementos formadores perdem sua identidade ortográfica e fonológica. **Ex:** *aguardente* (água + ardente) / *planalto* (plano + alto)
- **Justaposição:** fusão de duas ou mais palavras simples, mantendo a ortografia e a acentuação presente nos elementos formadores. Em sua maioria, aparecem conectadas com hífen. **Ex:** *beija-flor* / *passatempo*.

**Abreviação**

Quando a palavra é reduzida para apenas uma parte de sua totalidade, passando a existir como uma palavra autônoma. **Ex:** *foto* (fotografia) / *PUC* (Pontifícia Universidade Católica).

**Hibridismo**

Quando há junção de palavras simples ou radicais advindos de línguas distintas. **Ex:** *sociologia* (socio – latim + logia – grego) / *binóculo* (bi – grego + oculus – latim).

**Combinação**

Quando ocorre junção de partes de outras palavras simples ou radicais. **Ex:** *portunhol* (português + espanhol) / *aborrecente* (aborrecer + adolescente).

**Intensificação**

Quando há a criação de uma nova palavra a partir do alargamento do sufixo de uma palavra existente. Normalmente é feita adicionando o sufixo *-izar*. **Ex:** *inicializar* (em vez de iniciar) / *protocolizar* (em vez de protocolar).

**Neologismo**

Quando novas palavras surgem devido à necessidade do falante em contextos específicos, podendo ser temporárias ou permanentes. Existem três tipos principais de neologismos:

- **Neologismo semântico:** atribui-se novo significado a uma palavra já existente. **Ex:** *amarelar* (desistir) / *mico* (vergonha)
- **Neologismo sintático:** ocorre a combinação de elementos já existentes no léxico da língua. **Ex:** *dar um bolo* (não comparecer ao compromisso) / *dar a volta por cima* (superar).
- **Neologismo lexical:** criação de uma nova palavra, que tem um novo conceito. **Ex:** *deletar* (apagar) / *escanear* (digitalizar)

**Onomatopéia**

Quando uma palavra é formada a partir da reprodução aproximada do seu som. **Ex:** *atchim*; *zum-zum*; *tique-taque*.

**ESTRUTURA DO PERÍODO, DA ORAÇÃO E DA FRASE****Frase**

É todo enunciado capaz de transmitir a outrem tudo aquilo que pensamos, queremos ou sentimos.

**Exemplos**

*Caía uma chuva.*  
*Dia lindo.*

**Oração**

É a frase que apresenta estrutura sintática (normalmente, sujeito e predicado, ou só o predicado).

**Exemplos**

*Ninguém segura este menino.* (*Ninguém*: sujeito; *segura este menino*: predicado)  
*Havia muitos suspeitos.* (Oração sem sujeito; *havia muitos suspeitos*: predicado)

Termos da oração

1.	<b>Termos essenciais</b>	{	s u j e i t o predicado		
2.	<b>Termos integrantes</b>	{	complemento verbal complemento nominal agente da passiva	{	objeto direto objeto indireto
3.	<b>Termos acessórios</b>	{	Adjunto adnominal adjunto adverbial aposto		
4.	<b>Vocativo</b>				

Diz-se que sujeito e predicado são termos “essenciais”, mas note que o termo que realmente é o núcleo da oração é o **verbo**:  
*Chove.* (Não há referência a sujeito.)  
*Cansei.* (O sujeito e *eu*, implícito na forma verbal.)  
 Os termos “acessórios” são assim chamados por serem supostamente dispensáveis, o que nem sempre é verdade.

Sujeito e predicado

*Sujeito* é o termo da oração com o qual, normalmente, o verbo concorda.

Exemplos

**A notícia** corria rápida como pólvora. (Corria está no singular concordando com a notícia.)

**As notícias** corriam rápidas como pólvora. (Corriam, no plural, concordando com as notícias.)

O **núcleo** do sujeito é a palavra principal do sujeito, que encerra a essência de sua significação. Em torno dela, como que gravitam as demais.

**Exemplo:** *Os teus lírios brancos embelezam os campos.* (*Lírios* é o núcleo do sujeito.)

Podem exercer a função de núcleo do sujeito o substantivo e palavras de natureza substantiva. Veja:

O **medo** salvou-lhe a vida. (substantivo)

Os **medrosos** fugiram. (Adjetivo exercendo papel de substantivo: adjetivo substantivado.)

A definição mais adequada para sujeito é: sujeito é o termo da oração com o qual o verbo normalmente concorda.

**Sujeito simples:** tem um só núcleo.

**Exemplo:** *As flores morreram.*

**Sujeito composto:** tem mais de um núcleo.

**Exemplo:** *O rapaz e a moça foram encostados ao muro.*

**Sujeito elíptico (ou oculto):** não expresso e que pode ser determinado pela desinência verbal ou pelo contexto.

**Exemplo:** *Viajarei amanhã.* (sujeito oculto: *eu*)

**Sujeito indeterminado:** é aquele que existe, mas não podemos ou não queremos identificá-lo com precisão.

Ocorre:

- quando o verbo está na **3ª pessoa do plural**, sem referência a nenhum substantivo anteriormente expresso.

**Exemplo:** *Batem à porta.*

- com verbos intransitivo (VI), transitivo indireto (VTI) ou de ligação (VL) acompanhados da partícula SE, chamada de índice de indeterminação do sujeito (IIS).

**Exemplos:**

*Vive-se bem.* (VI)

*Precisa-se de pedreiros.* (VTI)

*Falava-se baixo.* (VI)

*Era-se feliz naquela época.* (VL)

Orações sem sujeito

São orações cujos verbos são impessoais, com sujeito inexistente.

Ocorrem nos seguintes casos:

- com verbos que se referem a fenômenos meteorológicos.

**Exemplo:** *Chovia. Ventava durante a noite.*

- *haver* no sentido de existir ou quando se refere a tempo decorrido.

**Exemplo:** *Há duas semanas não o vejo.* (= Faz duas semanas)

- *fazer* referindo-se a fenômenos meteorológicos ou a tempo decorrido.

**Exemplo:** *Fazia 40° à sombra.*

- *ser* nas indicações de horas, datas e distâncias.

**Exempl:** *São duas horas.*

Predicado nominal

O núcleo, em torno do qual as demais palavras do predicado gravitam e que contém o que de mais importante se comunica a respeito do sujeito, e um *nome* (isto é, um substantivo ou adjetivo, ou palavra de natureza substantiva). O verbo e de *ligação* (liga o núcleo ao sujeito) e indica estado (*ser, estar, continuar, ficar, permanecer*; também *andar*, com o sentido de *estar*; *virar*, com o sentido de *transformar-se em*; e *viver*, com o sentido de *estar sempre*).

**Exemplo:**

*Os príncipes viraram sapos muito feios.* (verbo de ligação mais núcleo substantivo: *sapos*)

Verbos de ligação

São aqueles que, sem possuírem significação precisa, ligam um sujeito a um predicativo. São verbos de ligação: *ser, estar, ficar, parecer, permanecer, continuar, tornar-se* etc.

**Exemplo:** *A rua estava calma.*

Predicativo do sujeito

É o termo da oração que, no predicado, expressa qualificação ou classificação do sujeito.

**Exemplo:** *Você será engenheiro.*

- O predicativo do sujeito, além de vir com verbos de ligação, pode também ocorrer com verbos **intransitivos** ou com verbos **transitivos**.

Predicado verbal

Ocorre quando o núcleo é um verbo. Logo, não apresenta predicativo. E formado por verbos transitivos ou intransitivos.

**Exemplo:** *A população da vila assistia ao embarque.* (Núcleo do sujeito: *população*; núcleo do predicado: *assistia*, verbo transitivo indireto)

Verbos intransitivos

São verbos que não exigem complemento algum; como a ação verbal não passa, não transita para nenhum complemento, recebem o nome de **verbos intransitivos**. Podem formar predicado sozinhos ou com adjuntos adverbiais.

**Exemplo:** *Os visitantes retornaram ontem à noite.*

Verbos transitivos

São verbos que, ao declarar alguma coisa a respeito do sujeito, exigem um complemento para a perfeita compreensão do que se quer dizer. Tais verbos se denominam **transitivos** e a pessoa ou coisa para onde se dirige a atividade transitiva do verbo se denomina **objeto**. Dividem-se em: diretos, indiretos e diretos e indiretos.

**Verbos transitivos diretos:** Exigem um objeto direto.

**Exemplo:** *Espero-o no aeroporto.*

**Verbos transitivos indiretos:** Exigem um objeto indireto.

**Exemplo:** *Gosto de flores.*

**Verbos transitivos diretos e indiretos:** Exigem um objeto direto e um objeto indireto.

**Exemplo:** *Os ministros informaram a nova política econômica aos trabalhadores.* (VTDI)

Complementos verbais

Os *complementos verbais* são representados pelo objeto direto (OD) e pelo objeto indireto (OI).

Objeto indireto

É o complemento verbal que se liga ao verbo pela preposição por ele exigida. Nesse caso o verbo pode ser transitivo indireto ou transitivo direto e indireto. Normalmente, as preposições que ligam o objeto indireto ao verbo são *a, de, em, com, por, contra, para* etc.

**Exemplo:** *Acredito em você.*

Objeto direto

Complemento verbal que se liga ao verbo sem preposição obrigatória. Nesse caso o verbo pode ser transitivo direto ou transitivo direto e indireto.

**Exemplo:** *Comunicaram o fato aos leitores.*

Objeto direto preposicionado

É aquele que, contrariando sua própria definição e característica, aparece regido de preposição (geralmente preposição *a*).

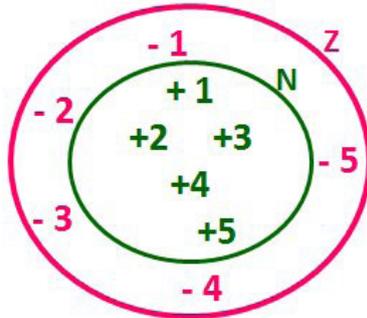
*O pai dizia aos filhos que adorava a ambos.*

# MATEMÁTICA

## ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO

### Conjunto dos números inteiros - z

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais  $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$ ,  $(N \subset Z)$ ; o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra Z.



$N \subset Z$  (N está contido em Z)

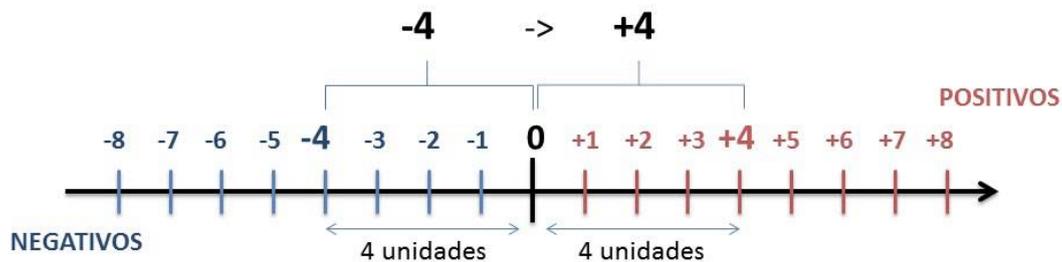
Subconjuntos:

Símbolo	Representação	Descrição
*	$Z^*$	Conjunto dos números inteiros <b>não nulos</b>
+	$Z_+$	Conjunto dos números inteiros <b>não negativos</b>
* e +	$Z^*_+$	Conjunto dos números inteiros <b>positivos</b>
-	$Z_-$	Conjunto dos números inteiros <b>não positivos</b>
* e -	$Z^*_-$	Conjunto dos números inteiros <b>negativos</b>

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por  $| \cdot |$ . O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.

- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos:  $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

**Operações**

• **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.

**ATENÇÃO:** O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

• **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.

**ATENÇÃO:** todos parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, tem o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

**Exemplo:**

**(FUNDAÇÃO CASA – AGENTE EDUCACIONAL – VUNESP)** Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.
- (B) 45.
- (C) 42.
- (D) 36.
- (E) 32.

**Resolução:**

50-20=30 atitudes negativas  
 20.4=80  
 30.(-1)=-30  
 80-30=50

**Resposta: A**

• **Multiplicação:** é uma adição de números/ fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números  $a$  e  $b$ , pode ser indicado por  $a \times b$ ,  $a \cdot b$  ou ainda  $ab$  sem nenhum sinal entre as letras.

• **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

**ATENÇÃO:**

- 1) No conjunto  $Z$ , a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.
- 2) Não existe divisão por zero.
- 3) Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS:**

Sinais iguais (+) (+); (-) (-) = resultado sempre <b>positivo</b> .
Sinais diferentes (+) (-); (-) (+) = resultado sempre <b>negativo</b> .

**Exemplo:**

**(PREF.DE NITERÓI)** Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10
- (B) 15
- (C) 18
- (D) 20
- (E) 22

**Resolução:**

São 8 livros de 2 cm:  $8 \cdot 2 = 16$  cm  
 Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:

$52 - 16 = 36$  cm de altura de livros de 3 cm  
 $36 : 3 = 12$  livros de 3 cm

O total de livros da pilha:  $8 + 12 = 20$  livros ao todo.

**Resposta: D**

• **Potenciação:** A potência  $a^n$  do número inteiro  $a$ , é definida como um produto de  $n$  fatores iguais. O número  $a$  é denominado a *base* e o número  $n$  é o *expoente*.  $a^n = a \times a \times a \times a \times \dots \times a$ ,  $a$  é multiplicado por  $a$   $n$  vezes. Tenha em mente que:

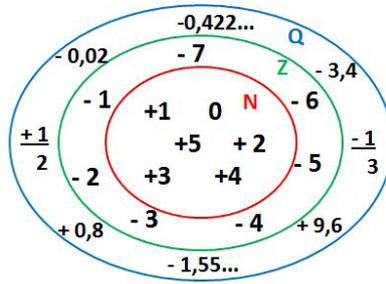
- Toda potência de **base positiva** é um número **inteiro positivo**.
- Toda potência de **base negativa** e **expoente par** é um número **inteiro positivo**.
- Toda potência de **base negativa** e **expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

**Propriedades da Potenciação**

- 1) Produtos de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e somam-se os expoentes.  $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$
- 2) Quocientes de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes.  $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$
- 3) Potência de Potência: Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes.  $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$
- 4) Potência de expoente 1: É sempre igual à base.  $(-a)^1 = -a$  e  $(+a)^1 = +a$
- 5) Potência de expoente zero e base diferente de zero: É igual a 1.  $(+a)^0 = 1$  e  $(-b)^0 = 1$

**Conjunto dos números racionais – Q**

Um número racional é o que pode ser escrito na forma  $\frac{m}{n}$ , onde  $m$  e  $n$  são números inteiros, sendo que  $n$  deve ser diferente de zero. Frequentemente usamos  $m/n$  para significar a divisão de  $m$  por  $n$ .



**N C Z C Q (N está contido em Z que está contido em Q)**

Subconjuntos:

Símbolo	Representação	Descrição
*	$Q^*$	Conjunto dos números racionais <b>não nulos</b>
+	$Q_+$	Conjunto dos números racionais <b>não negativos</b>
* e +	$Q^*_+$	Conjunto dos números racionais <b>positivos</b>
-	$Q_-$	Conjunto dos números racionais <b>não positivos</b>
* e -	$Q^*_-$	Conjunto dos números racionais <b>negativos</b>

**Representação decimal**

Podemos representar um número racional, escrito na forma de fração, em número decimal. Para isso temos duas maneiras possíveis:

1º) O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, um número finito de algarismos. Decimais Exatos:

$$\frac{2}{5} = 0,4$$

2º) O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, infinitos algarismos (nem todos nulos), repetindo-se periodicamente Decimais Periódicos ou Dízimas Periódicas:

$$\frac{1}{3} = 0,333...$$

**Representação Fracionária**

É a operação inversa da anterior. Aqui temos duas maneiras possíveis:

1) Transformando o número decimal em uma fração numerador é o número decimal sem a vírgula e o denominador é composto pelo numeral 1, seguido de tantos zeros quantas forem as casas decimais do número decimal dado. Ex.:

$$0,035 = \frac{35}{1000}$$

2) Através da fração geratriz. Aí temos o caso das dízimas periódicas que podem ser simples ou compostas.

– *Simples*: o seu período é composto por um mesmo número ou conjunto de números que se repete infinitamente. Exemplos:

\* 0,444...  
Período: 4 (1 algarismo)

$$0,444... = \frac{4}{9}$$

\* 0,313131...  
Período: 31 (2 algarismos)

$$0,313131... = \frac{31}{99}$$

\* 0,278278278...  
Período: 278 (3 algarismos)

$$0,278278278... = \frac{278}{999}$$

Procedimento: para transformarmos uma dízima periódica simples em fração basta utilizarmos o dígito 9 no denominador para cada quantos dígitos tiver o período da dízima.

– *Composta*: quando a mesma apresenta um ante período que não se repete.

a)

Parte não periódica com o período da dízima menos a parte não periódica

$$0,58\overline{33} \dots = \frac{583 - 58}{900} = \frac{525}{900} = \frac{525 : 75}{900 : 75} = \frac{7}{12}$$

Parte não periódica com 2 algarismos → Período com 1 algarismo

900 → 2 algarismos zeros, 1 algarismo 9

Simplificando

Procedimento: para cada algarismo do período ainda se coloca um algarismo 9 no denominador. Mas, agora, para cada algarismo do antiperíodo se coloca um algarismo zero, também no denominador.

b)

$$6,37\overline{77} \dots = \frac{637 - 63}{90} = \frac{574}{90}$$

Números que não se repetem e período → Números que não se repetem

Período igual a 7, 1 algarismo → 1 nove

1 algarismo que não se repete depois da vírgula → 1 zero

$$6 \frac{34}{90} \rightarrow \text{temos uma fração mista, transformando } - a \rightarrow (6 \cdot 90 + 34) = 574, \text{ logo: } \frac{574}{90}$$

Procedimento: é o mesmo aplicado ao item “a”, acrescido na frente da parte inteira (fração mista), ao qual transformamos e obtemos a fração geratriz.

**Exemplo:**

(PREF. NITERÓI) Simplificando a expressão abaixo

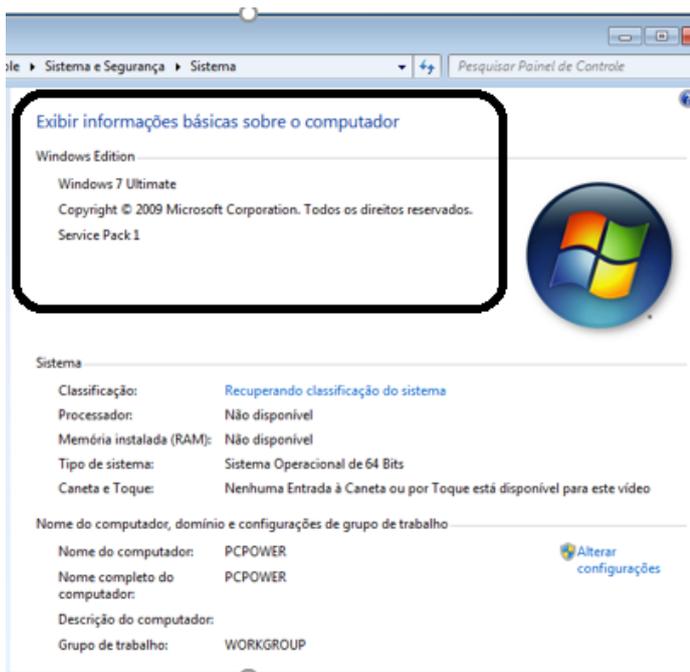
Obtém-se  $\frac{1,3\overline{33} \dots + \frac{3}{2}}{1,5 + \frac{4}{3}}$  :

- (A)  $\frac{1}{2}$
- (B) 1
- (C)  $\frac{3}{2}$
- (D) 2
- (E) 3

# INFORMÁTICA

**CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: MS-WINDOWS 7 OU VERSÕES MAIS RECENTES: ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, ÍCONES, BARRA DE TAREFAS E FERRAMENTAS, COMANDOS E RECURSOS; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO; CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS; VISUALIZAÇÃO, EXIBIÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS; USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS; PAINEL DE CONTROLE; INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS MS-OFFICE 2010 OU VERSÕES MAIS RECENTES**

## WINDOWS 7



### Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



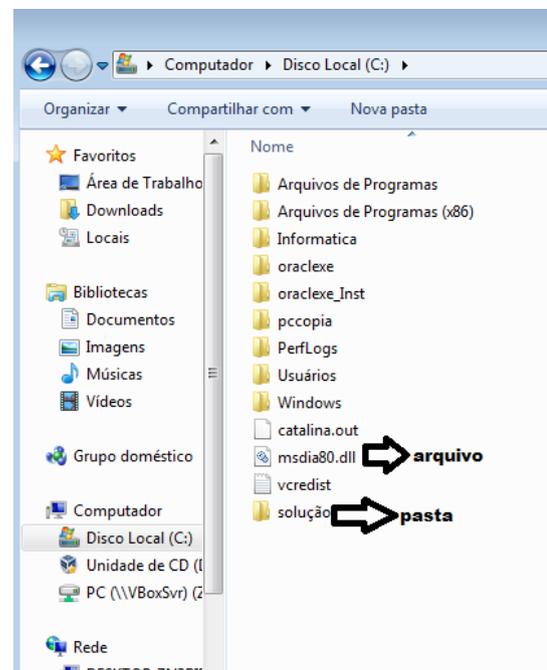
No caso da figura acima, temos quatro pastas e quatro arquivos.

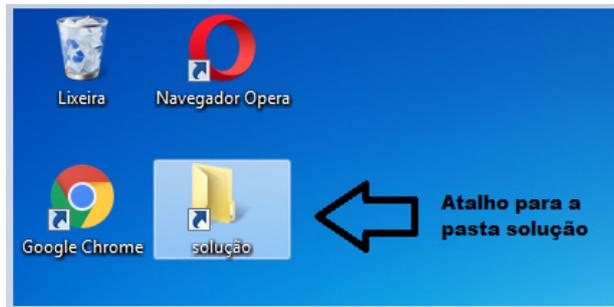
### Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- Arquivo é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.

- Atalho é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.





Área de trabalho do Windows 7



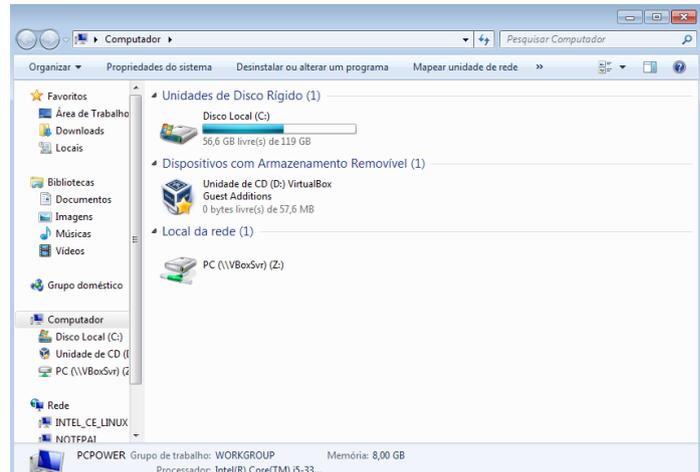
**Área de transferência**

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

**Manipulação de arquivos e pastas**

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.



**Uso dos menus**



**Programas e aplicativos**

- Media Player
- Media Center
- Limpeza de disco
- Desfragmentador de disco
- Os jogos do Windows.
- Ferramenta de captura
- Backup e Restore

**Interação com o conjunto de aplicativos**

Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

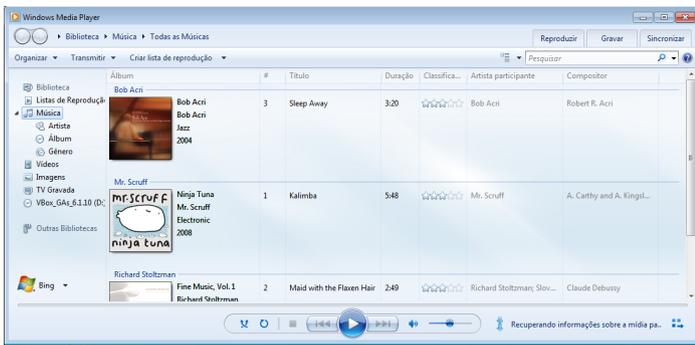
**Facilidades**



O Windows possui um recurso muito interessante que é o Capturador de Tela, simplesmente podemos, com o mouse, recortar a parte desejada e colar em outro lugar.

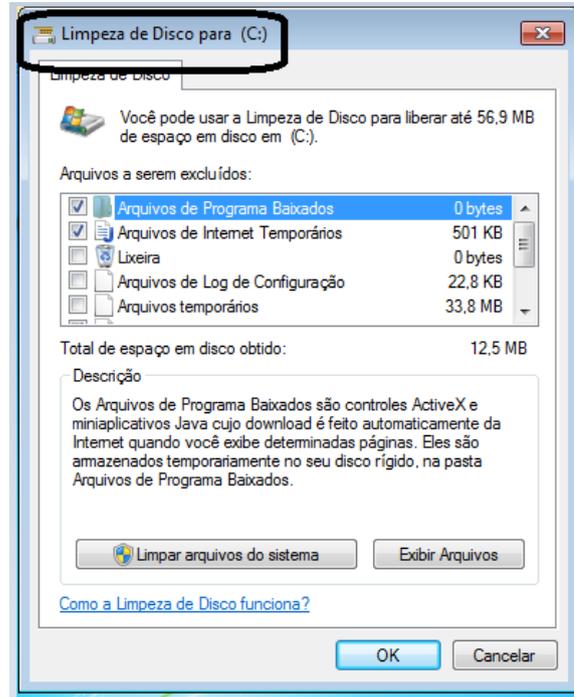
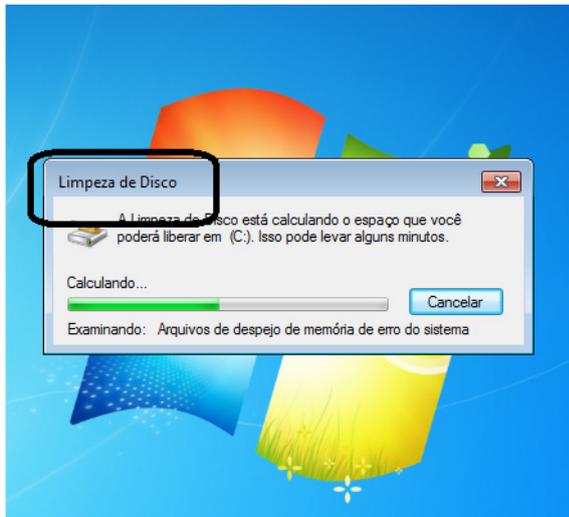
**Música e Vídeo**

Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.

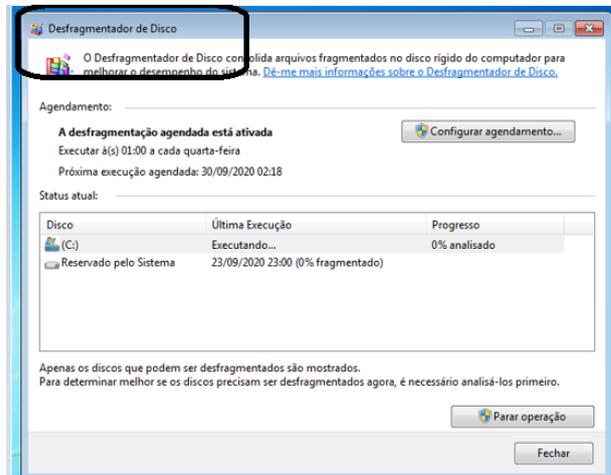


**Ferramentas do sistema**

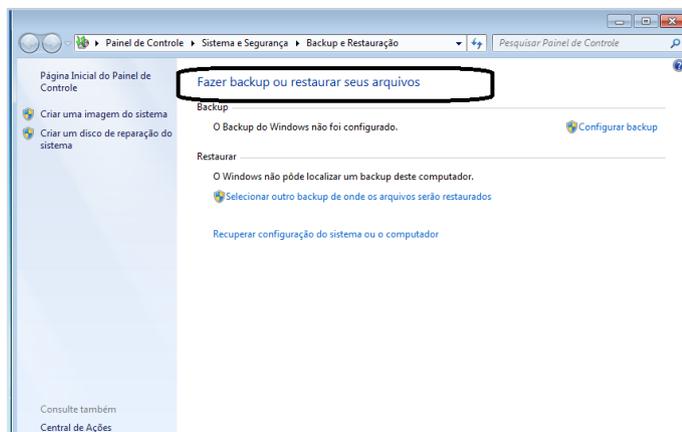
• A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



• O desfragmentador de disco é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.



• O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.



**MS-WORD 2010 OU VERSÕES MAIS RECENTES: BARRA DE FERRAMENTAS, COMANDOS, ATALHOS E RECURSOS; EDITORAÇÃO E PROCESSAMENTO DE TEXTOS; PROPRIEDADES E ESTRUTURA BÁSICA DOS DOCUMENTOS; DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO NA PÁGINA; FORMATAÇÃO; CABEÇALHO E RODAPÉ; TABELAS; IMPRESSÃO; INSERÇÃO DE OBJETOS/IMAGENS; CAMPOS PREDEFINIDOS; ENVELOPES, ETIQUETAS, MALA-DIRETA; CAIXAS DE TEXTO**

O Word faz parte da suíte de aplicativos Office, e é considerado um dos principais produtos da Microsoft sendo a suíte que domina o mercado de suítes de escritório.

Word é um processador de textos versátil com recursos avançados de editoração eletrônica capaz de criar textos, elementos gráficos, cartas, relatórios, páginas da Internet e e-mail<sup>1</sup>.

A versão 2010 trouxe muitos novos recursos úteis para o programa, junto com alterações importantes na interface do usuário que foi projetada para aprimorar o acesso a toda a ampla variedade de recursos do Word.

A interface do Word 2010 é bem diferente da versão 2003 e bem parecida com o Word 2007. Dentre as vantagens oferecidas pelo aplicativo, podemos destacar: efeitos de formatação como preenchimentos de gradiente e reflexos, diretamente no texto do documento, aplicar ao texto e às formas, muitos dos mesmos efeitos que talvez já use para imagens, gráficos e elementos gráficos SmartArt, uso do Painel de Navegação que facilita a pesquisa e até a reorganização do conteúdo do documento em poucos cliques, além de ferramentas para trabalhos em rede.

— **Interface Word 2010**

• **Barra de título:** exibe o nome de arquivo do documento que está sendo editado e o nome do software que você está usando<sup>2</sup>. Ele também inclui a minimizar padrão, restauração, botões e fechar.

<sup>1</sup> Monteiro, E. *Microsoft Word 2007*.

<sup>2</sup> [https://support.microsoft.com/pt-br/office/word-para-novos-usu%C3%A1rios-cace0fd8-eed9-4aa2-b3c6-07d39895886c#ID0EAABAAA=Office\\_2010](https://support.microsoft.com/pt-br/office/word-para-novos-usu%C3%A1rios-cace0fd8-eed9-4aa2-b3c6-07d39895886c#ID0EAABAAA=Office_2010)

• **Ferramentas de acesso rápido:** comandos que costumam ser usados, como Salvar, Desfazer, e Refazer estão localizados aqui. No final da barra de ferramentas de acesso rápido é um menu suspenso onde você pode adicionar outros comumente usados ou necessários comumente comandos.

• **Guia de arquivo:** clique neste botão para localizar comandos que atuam no documento, em vez do conteúdo do documento, como o Novo, Abrir, Salvar como, Imprimir e Fechar.

• **A faixa de opções:** comandos necessários para o seu trabalho estão localizados aqui. A aparência da faixa de opções será alterada dependendo do tamanho do seu monitor. O Word irá compactar a faixa de opções alterando a organização dos controles para acomodar monitores menores.

• **Janela de editar:** mostra o conteúdo do documento que você está editando.

• **Barra de rolagem:** permite a você alterar a posição de exibição do documento que você está editando.

• **Barra de status:** exibe informações sobre o documento que você está editando.

• **Botões de exibição:** permite a você alterar o modo de exibição do documento que você está editando para atender às suas necessidades.

• **Controle de slide de zoom:** permite que você alterar as configurações de zoom do documento que você está editando.

**Salvar a abrir um documento**

No Word, você deve salvar seu documento para que você pode sair do programa sem perder seu trabalho. Quando você salva o documento, ele é armazenado como um arquivo em seu computador. Posteriormente, você pode abrir o arquivo, alterá-lo e imprimi-lo.

Para salvar um documento, faça o seguinte:

1. Clique no botão Salvar na barra de ferramentas de acesso rápido.
2. Especifique o local onde deseja salvar o documento na caixa Salvar em. Na primeira vez em que você salvar o documento, a primeira linha de texto no documento é previamente preenchida como nome do arquivo na caixa nome do arquivo. Para alterar o nome do arquivo, digite um novo nome de arquivo.
3. Clique em Salvar.
4. O documento é salvo como um arquivo. O nome do arquivo na barra de título é alterado para refletir o nome de arquivo salvo.

É possível abrir um documento do Word para continuar seu trabalho. Para abrir um documento, faça o seguinte:

1. Clique no botão Iniciar e, em seguida, clique em documentos.
2. Navegue até o local onde você armazenou o arquivo e clique duas vezes no arquivo. Aparece a tela de inicialização do Word e, em seguida, o documento é exibido.

É possível também abrir um documento a partir do Word clicando na guia arquivo e, em seguida, clicando em Abrir. Para abrir um documento que salvo recentemente, clique em recentes.

**Criando documentos no Word**

O texto padrão criado no Word é chamado de documento, quando salvos no computador, este documento recebe o nome definido pelo usuário e a extensão .DOCX (ponto DOCX).

# CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

## ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS DO BRASIL, DE SANTA CATARINA E DE POMERODE

### A importância do estudo de atualidades

Dentre todas as disciplinas com as quais concurseiros e estudantes de todo o país se preocupam, a de atualidades tem se tornado cada vez mais relevante. Quando pensamos em matemática, língua portuguesa, biologia, entre outras disciplinas, inevitavelmente as colocamos em um patamar mais elevado que outras que nos parecem menos importantes, pois de algum modo nos é ensinado a hierarquizar a relevância de certos conhecimentos desde os tempos de escola.

No, entanto, atualidades é o único tema que insere o indivíduo no estudo do momento presente, seus acontecimentos, eventos e transformações. O conhecimento do mundo em que se vive de modo algum deve ser visto como irrelevante no estudo para concursos, pois permite que o indivíduo vá além do conhecimento técnico e explore novas perspectivas quanto à conhecimento de mundo.

Em sua grande maioria, as questões de atualidades em concursos são sobre fatos e acontecimentos de interesse público, mas podem também apresentar conhecimentos específicos do meio político, social ou econômico, sejam eles sobre música, arte, política, economia, figuras públicas, leis etc. Seja qual for a área, as questões de atualidades auxiliam as bancas a peneirarem os candidatos e selecionarem os melhores preparados não apenas de modo técnico.

Sendo assim, estudar atualidades é o ato de se manter constantemente informado. Os temas de atualidades em concursos são sempre relevantes. É certo que nem todas as notícias que você vê na televisão ou ouve no rádio aparecem nas questões, manter-se informado, porém, sobre as principais notícias de relevância nacional e internacional em pauta é o caminho, pois são debates de extrema recorrência na mídia.

O grande desafio, nos tempos atuais, é separar o joio do trigo. Com o grande fluxo de informações que recebemos diariamente, é preciso filtrar com sabedoria o que de fato se está consumindo. Por diversas vezes, os meios de comunicação (TV, internet, rádio etc.) adaptam o formato jornalístico ou informacional para transmitirem outros tipos de informação, como fofocas, vidas de celebridades, futebol, acontecimentos de novelas, que não devem de modo algum serem inseridos como parte do estudo de atualidades. Os interesses pessoais em assuntos deste cunho não são condenáveis de modo algum, mas são triviais quanto ao estudo.

Ainda assim, mesmo que tentemos nos manter atualizados através de revistas e telejornais, o fluxo interminável e ininterrupto de informações veiculados impede que saibamos de fato como estudar. Apostilas e livros de concursos impressos também se tornam rapidamente desatualizados e obsoletos, pois atualidades é uma disciplina que se renova a cada instante.

O mundo da informação está cada vez mais virtual e tecnológico, as sociedades se informam pela internet e as compartilham em velocidades incalculáveis. Pensando nisso, a editora prepara mensalmente o material de atualidades de mais diversos campos do conhecimento (tecnologia, Brasil, política, ética, meio ambiente, jurisdição etc.) na “Área do Cliente”.

Lá, o concurseiro encontrará um material completo de aula preparado com muito carinho para seu melhor aproveitamento. Com o material disponibilizado online, você poderá conferir e checar os fatos e fontes de imediato através dos veículos de comunicação virtuais, tornando a ponte entre o estudo desta disciplina tão fluida e a veracidade das informações um caminho certo.

## ASPECTOS ECONÔMICOS, POLÍTICOS, HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIAIS DO BRASIL, DE SANTA CATARINA E DE POMERODE

O Brasil é um país com uma diversidade rica e complexa em muitos aspectos. Vamos explorar cada um deles:

### Econômicos

**1. PIB e Economia:** O Brasil é a maior economia da América Latina e uma das maiores do mundo. Seu Produto Interno Bruto (PIB) é diversificado, com contribuições significativas da agricultura, mineração, manufatura e serviços.

**2. Agricultura:** O Brasil é um dos maiores produtores mundiais de café, soja, carne bovina, açúcar e suco de laranja. A agricultura é um dos pilares da economia do país.

**3. Indústria:** O setor industrial brasileiro inclui a produção de automóveis, aviões (com a Embraer), siderurgia e petroquímica.

**4. Setor de Serviços:** Este setor é o maior contribuinte para o PIB, incluindo turismo, bancos, telecomunicações e serviços financeiros.

### Políticos

**1. Governo:** O Brasil é uma república federativa presidencialista. O atual presidente é Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), que iniciou seu terceiro mandato em 2023.

**2. Divisão de Poderes:** O governo é dividido em três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Congresso Nacional é bicameral, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

**3. Partidos Políticos:** Existem diversos partidos políticos no Brasil, sendo os mais influentes o Partido dos Trabalhadores (PT), o Partido Social Liberal (PSL), o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

### Históricos

**1. Colonização e Independência:** O Brasil foi colonizado por Portugal em 1500 e ganhou independência em 1822.

**2. República e Ditadura:** Em 1889, o Brasil se tornou uma república. O país passou por uma ditadura militar de 1964 a 1985, retornando à democracia em 1985.

**3. Crescimento Econômico:** Nas últimas décadas, o Brasil teve períodos de crescimento econômico significativo, especialmente durante os anos 2000, seguido por crises econômicas e políticas.

### Geográficos

**1. Tamanho e Localização:** O Brasil é o maior país da América do Sul e o quinto maior do mundo em área territorial.

**2. Biomas:** O país possui uma vasta diversidade de biomas, incluindo a Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pantanal e Pampas.

**3. Recursos Naturais:** O Brasil é rico em recursos naturais, como minerais, petróleo e uma grande quantidade de água doce.

### Sociais

**1. População:** Com uma população de mais de 210 milhões de pessoas, o Brasil é o sexto país mais populoso do mundo.

**2. Diversidade Cultural:** A sociedade brasileira é composta por uma grande diversidade de etnias e culturas, resultado da mistura de indígenas, africanos, europeus e asiáticos.

**3. Desafios Sociais:** O Brasil enfrenta desafios significativos, como desigualdade social, pobreza, violência urbana e acesso desigual à educação e saúde.

### SANTA CATARINA

Santa Catarina é um estado localizado na região Sul do Brasil, fazendo fronteira ao norte com o Paraná, ao sul com o Rio Grande do Sul, a leste com o Oceano Atlântico e a oeste com a Argentina. Com uma área de aproximadamente 95.730 km<sup>2</sup>, é o 20º maior estado do Brasil em extensão territorial.

A geografia de Santa Catarina é marcada por uma diversidade de paisagens que incluem planícies litorâneas, vales, serras e planaltos. As principais formações montanhosas são a Serra do Mar e a Serra Geral, contribuindo para a variedade climática e ecológica do estado.

A população de Santa Catarina, estimada em cerca de 7,3 milhões de habitantes, apresenta uma densidade demográfica relativamente alta em comparação à média nacional. A distribuição populacional é concentrada em cidades médias e grandes, como a capital Florianópolis, Joinville, Blumenau e Chapecó. A diversidade étnica é uma característica marcante, resultado de várias ondas migratórias ao longo da história.

Os primeiros habitantes de Santa Catarina eram indígenas, principalmente dos grupos Tupi-Guarani, Kaingang e Xokleng. Essas pessoas mantêm uma relação equilibrada com a natureza, praticando agricultura de subsistência, caça e coleta. A chegada dos colonizadores europeus, a partir do século XVI, provocou profundas transformações culturais e demográficas.

A colonização europeia em Santa Catarina começou com os portugueses, mas foi em grande parte marcada pela imigração de outros grupos europeus, especialmente alemães, italianos e açorianos.

No século XVIII, os açorianos foram incentivados pela coroa portuguesa a instalarem-se na região, fundando diversas aldeias e contribuindo para a formação inicial da sociedade catarinense.

No século XIX, a imigração alemã teve um impacto significativo, especialmente no vale do Itajaí, para onde trouxe técnicas agrícolas avançadas, desenvolveu a indústria e fundou cidades como Blumenau e Joinville.

A imigração italiana também teve grande impacto, a partir do final do século XIX, especialmente na região do Vale do Rio do Peixe, onde os italianos se dedicaram à viticultura e ao cultivo de outras culturas agrícolas.

Os imigrantes europeus deixaram um legado profundo em Santa Catarina, visível na arquitetura, na culinária, nas festas tradicionais e nos valores culturais. A Oktoberfest Blumenau, por exemplo, é um dos maiores festivais culturais alemães fora da Alemanha, celebrando as tradições bávaras com música, dança e comida.

A influência italiana é evidente em festas como a Festa do Vinho de São Joaquim e nas tradições culinárias de algumas regiões. O folclore catarinense é rico e variado, refletindo a mistura de influências indígenas, africanas e europeias. Danças típicas, como o Boi de Mamão, tradição de origem açoriana, e o Terno de Reis, celebrado no período natalino, são exemplos do patrimônio cultural do estado. O folclore também inclui lendas e mitos, como o da bruxa de Itaguaçu, que fazem parte do imaginário popular catarinense.

A economia de Santa Catarina é uma das mais diversificadas e dinâmicas do Brasil. O estado se destaca em vários setores econômicos:

– **Indústria:** Santa Catarina é um dos maiores polos industriais do Brasil, com forte presença nos setores têxtil, metalúrgico, mecânico e alimentício. Joinville, Blumenau e Brusque são cidades conhecidas pela sua capacidade industrial.

– **Agricultura:** O estado é um importante produtor agrícola, especialmente em culturas como arroz, milho, feijão e soja. A fruticultura, com destaque para a produção de maçãs em São Joaquim e uvas no Vale do Rio do Peixe, também é significativa.

– **Pecuária:** Santa Catarina é um dos maiores produtores de carne suína e de frango do Brasil. A suinocultura e a avicultura são altamente desenvolvidas e contribuem significativamente para as exportações do estado.

– **Pesca:** A pesca, tanto artesanal quanto industrial, é relevante, especialmente na costa litorânea. Itajaí é um dos principais portos pesqueiros do país.

– **Turismo:** O turismo é uma atividade econômica vital, com destinos populares como Florianópolis, Balneário Camboriú e o parque temático Beto Carrero World. O estado oferece uma combinação de belas praias, paisagens montanhosas e eventos culturais.

# LEGISLAÇÃO

## LEI ORGÂNICA

### LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE

#### TÍTULO I DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º O Município de Pomerode, pessoa de direito público interno, integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e a Divisão Administrativa do Estado e tem como fundamentos:

- I - autonomia;
- II - a dignidade e a liberdade da pessoa humana;
- III - a justiça social;
- IV - a livre iniciativa;
- V - o pluralismo político e a democracia com responsabilidade;
- VI - a igualdade perante a lei;
- VII - o respeito à ordem constitucional. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 2º Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

Art. 3º São objetivos fundamentais do Município:

- I - assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento local e regional;
- III - promover o bem de todos, atendendo às peculiaridades locais e aos princípios convenientes ao desenvolvimento integral da comunidade, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º O Município, por suas leis e pelos atos de seus agentes, assegurará, em seu território e nos limites de sua competência, os direitos e deveres coletivos, sociais e políticos e as garantias individuais, na forma da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

#### TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

##### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 5º O Município de Pomerode, com sede na cidade que lhe dá o nome, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, rege-se por esta Lei Orgânica, compreendendo o seu território, o espaço físico que atualmente se encontra sob o seu domínio e jurisdição.

Art. 6º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 7º São símbolos do Município, sua Bandeira, seu Hino e seu Brasão.

Parágrafo único. A lei poderá estabelecer outros símbolos, dispondo sobre o seu uso no território do Município.

Art. 8º Incluem-se entre os bens do Município os imóveis, por natureza ou acessão física, e os imóveis que atualmente sejam do seu domínio, ou a ele pertençam, bem assim os que lhe vierem a ser atribuídos por lei e os que se incorporarem ao seu patrimônio por ato jurídico perfeito.

##### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 9º Compete ao Município:

- I - legislar sobre os assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito aos seus interesses e necessidades;
- III - atuar em cooperação com a União e o Estado, no exercício das competências comuns, tendo em vista o equilíbrio e desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local, regional e nacional, preservados os interesses locais;

IV - instituir, fiscalizar e arrecadar os tributos de sua competência, bem como tarifas e preços públicos, aplicando suas receitas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balanços nos prazos legais; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

V - dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;

VI - organizar a administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, instituir o regime jurídico e os planos de carreira, para os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, bem como adotar a Consolidação das Leis do Trabalho, ou outro regime, para os contratos temporários e empregados públicos, conforme dispuser a lei; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VII - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VIII - instituir, executar e apoiar programas educacionais, sociais e culturais, que propiciem o pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes e de amparo aos idosos, às pessoas com deficiência e às pessoas vítimas de violência; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IX - estimular a participação popular na administração pública através de entidades representativas organizadas, nos termos da legislação pertinente;

X - prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, ou convênio com outras entidades, serviços de atendimento à saúde da população;

XI - planejar e controlar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo em seu território;

XII - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento em seu território;

## LEGISLAÇÃO

XIII - instituir, planejar, executar e fiscalizar programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico;

XIV - ordenar as atividades, conceder, renovar ou cassar licenças para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadoras de serviços e quaisquer outros;

XV - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício de seu poder de polícia administrativa;

XVI - sinalizar as vias municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;

XVII - dispor sobre a aquisição de bens de acordo com o que dispõe a legislação federal;

XVIII - assegurar a expedição de certidões para defesa de direitos;

XIX - promover a defesa do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município;

XX - promover a defesa da flora e da fauna e do meio ambiente em geral e combater a poluição;

XXI - promover o desenvolvimento da cultura, da ciência do lazer e dos desportos;

XXII - assegurar apoio às produções agropecuárias e econômicas em geral;

XXIII - reduzir as desigualdades sociais pelo combate à pobreza, à marginalização e ao analfabetismo;

XXIV - defender o direito à participação no resultado da exploração do petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia e de outros recursos minerais de seu território;

XXV - estimular as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEI, assegurando-lhes tratamento diferenciado; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

XXVI - planejar e executar medidas de defesa civil em coordenação com a União e o Estado.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

(Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

#### SEÇÃO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 10. A administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aos demais princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica e, também ao seguinte: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

I - é assegurado aos servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, regime próprio de previdência social, mediante contribuição do Município, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e demais benefícios previstos legalmente; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

II - é assegurada a política de oportunidade de progresso funcional aos servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, bem como, remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

III - o Município vedará a conversão de férias em dinheiro, ressaltados os casos previstos na legislação federal;

IV - a nomeação para os cargos de provimento em comissão e para as funções de confiança observará as qualificações técnico-profissionais e o histórico profissional compatível com as atribuições exigidas para o exercício do cargo ou da função, priorizando o aproveitamento dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento efetivo, sendo vedada ao administrador público, a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau das seguintes autoridades: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

a) de Prefeito, Vice-Prefeito e de Secretário Municipal ou equivalente de mesma natureza, no âmbito da administração direta e indireta do Município; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

b) de Vereador, no âmbito do Poder Legislativo; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

c) de Presidente, ou de Diretor de Autarquia, Fundação, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, no âmbito do Município; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 03/2005)

V - é assegurado percentual de cargos e empregos para pessoas com deficiência, cujos critérios serão definidos em lei; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VI - é garantida ao servidor público a livre associação sindical; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VII - é admitido o direito de greve que deverá ser exercido nos precisos termos e limites da legislação federal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VIII - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV do caput do art. 37 e nos arts. 39, §4º, 150, II, 153, III, e 153, §2º, I, todos da Constituição Federal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

X - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XI - estão vedados, ao Município e às entidades da administração indireta, adquirir ou alugar imóveis, nos termos do inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14133, de 01º de abril de 2021, cujo proprietário seja agente político, ocupante de cargo em provimento de comissão, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político ou ocupante de cargo de provimento em comissão, salvo se, comprovadamente for o único imóvel para atender o interesse público. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 10/2021)

§1º Fica caracterizada a prática do nepotismo, em afronta aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8027, de 12 de abril de 1990, sem prejuízo aos demais, a dissimulação da iniciativa, com nomeações de pessoas mencionadas no inciso IV, mesmo que sem subordinação direta. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§2º Os atos de improbidade administrativa importarão em suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade de bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§3º São estabelecidos em lei federal, os prazos de prescrição para os ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§4º O Município, entidades da administração indireta e as pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§5º É assegurado ao Município e às entidades da administração indireta, o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

### SEÇÃO II DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 11. O Município adotará o regime jurídico estatutário para os seus servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, bem como a Consolidação das Leis do Trabalho ou outro regime, para os contratos temporários e empregados públicos, observados os princípios da Constituição Federal, respeitadas as competências adquiridas. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 12. O Município instituirá o regime jurídico e o plano de carreira para os seus servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, por lei complementar e no âmbito de sua competência. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 13. A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 14. Ao servidor público da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, no exercício de mandato eletivo, aplicar-se-ão as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

### TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

#### CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

##### SEÇÃO I DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 15. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal. Parágrafo único. Cada Legislatura tem a duração de 4 (quatro) anos, correspondendo cada ano a 1 (uma) Sessão Legislativa. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 16. A Câmara Municipal compõe-se de vereadores eleitos pelo voto direto e secreto, através do sistema proporcional, entre cidadãos com idade mínima de 18 (dezoito) anos e no exercício dos seus direitos políticos, ocorrendo a posse em 1º de janeiro do ano imediatamente subsequente às eleições municipais, quando prestarão compromisso nos termos desta Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 9/2020)

Art. 17. A composição da Câmara Municipal fica definida em 09 (nove) vereadores, obedecida a proporcionalidade definida pelo art. 29, inciso IV, alínea "a", da Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 18. As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, sendo vedadas as tomadas de deliberações por voto de liderança de bancadas, do governo e de blocos parlamentares. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

Parágrafo único. As deliberações das Comissões Permanentes e Temporárias obedecerão ao mesmo critério de quórum do art. 18. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

Art. 19. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Preparatórias, Itinerantes e Remotas ou Híbridas, conforme disposto no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As Sessões Extraordinárias, Solenes e Preparatórias não serão remuneradas. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 20. A Mesa Diretora é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Parágrafo único. As competências, atribuições, formas de substituição e de destituição da Mesa Diretora serão definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

Art. 21. No início de cada Legislatura, imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

§1º O mandato da Mesa Diretora será de 1 (um) ano, vedada a recondução do Presidente e do Vice-Presidente, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

§2º O Regimento Interno regulamentará:

I - a forma de eleição;

II - os procedimentos da eleição.

Art. 22. A Câmara Municipal terá Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias, na forma e com as atribuições e competências definidas no Regimento Interno ou no ato do qual resultar a sua criação.

Parágrafo único. Será assegurada em cada Comissão Legislativa Permanente e Temporária, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 23. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no início de cada Legislatura, será realizada em 1º de janeiro, após as realizações das solenidades de posse, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

Parágrafo único. Nos anos posteriores, a eleição será realizada na última sessão ordinária de cada Sessão Legislativa e os eleitos serão considerados empossados automaticamente em 1º de janeiro do ano subsequente. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 9/2020)

### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 24. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as competências do Município, especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local;  
II - suplementação da legislação federal e estadual;  
III - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

IV - isenção e anistia em matéria tributária, bem como remissão de dívidas; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

V - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

VI - as operações de crédito bem como a forma e meio de pagamento; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

VII - concessão de auxílios e subvenções; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

VIII - criação, estruturação, organização e atribuições dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IX - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, com definição de suas atribuições, seus requisitos, seus vencimentos, sua carga horária, observado o que estabelece o artigo 62, inciso VII; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

X - criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XI - elaboração do Plano Diretor físico-territorial de Desenvolvimento Integrado; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XII - alienação de bens imóveis; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XIII - celebração de consórcios com outros Municípios; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XIV - delimitação do perímetro urbano; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XV - transferência temporária da sede do governo municipal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVI - denominação de logradouros públicos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVII - instituição de penalidades e multas pela infração de leis e regulamentos municipais. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVIII - (Suprimido pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

Art. 25. É de competência exclusiva da Câmara Municipal dentre outras atribuições:

I - eleger os membros de sua Mesa Diretora bem como destituí-los na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;

II - elaborar e adequar o Regimento Interno; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

III - dispor sobre sua organização e seu funcionamento, criação, transformação, extinção dos cargos, empregos e das funções e a iniciativa de lei para fixação dos respectivos vencimentos e da respectiva remuneração, em observância aos parâmetros estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IV - dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores, deliberar sobre suas renúncias e afastá-los definitivamente do exercício do cargo; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

V - fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes de mesma natureza, bem como, em cada Legislatura para a subsequente, os subsídios do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores, observados os termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VI - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do Município quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias, devendo, neste caso, o Prefeito transmitir o cargo ao Vice-Prefeito; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VII - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta, com o auxílio do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

VIII - julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

IX - dispor sobre a perda de mandato do Prefeito e dos Vereadores na forma do que dispõe a Constituição Federal;

X - proceder à tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas à Câmara Municipal dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a abertura da Sessão Legislativa; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XI - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas sessões; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2010)

XII - convocar Secretário Municipal ou equivalente de mesma natureza ou autoridades de Fundos, subordinados diretamente ao Prefeito, para prestar, pessoalmente, informações, esclarecimentos, apazando dia e hora para comparecimento, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XIII - fiscalizar e controlar diretamente os atos da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como sustar os atos normativos que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XIV - criar comissões de inquérito a pedido de no mínimo 1/3 (um terço) do número total de Vereadores, sobre fato determinado e prazo certo que se inclua na sua competência; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XV - mediante proposta de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVI - solicitar a intervenção do Estado no Município;

XVII - processar e julgar o Prefeito e o Vice-Prefeito nos crimes de responsabilidade, bem como os Secretários Municipais ou equivalentes de mesma natureza nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2024)

XVIII - representar ao Procurador-Geral da Justiça, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros contra o Prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou equivalentes de mesma

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Auxiliar de Educação Infantil

### CONCEITOS, LEGISLAÇÃO E HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A história da educação infantil é uma jornada fascinante que atravessa séculos e reflete as transformações sociais, culturais e pedagógicas ao longo do tempo.

Na antiguidade e na Idade Média, a educação das crianças era predominantemente informal e centrada na família e na comunidade. As crianças aprendiam por meio da imitação dos adultos e participação em atividades cotidianas, como o trabalho no campo ou em oficinas artesanais. As primeiras instituições educacionais voltadas especificamente para crianças pequenas surgiram em algumas culturas antigas, como os jardins de infância na Grécia e Roma, que ofereciam cuidados e educação para crianças de famílias privilegiadas.

Com o Renascimento e o Iluminismo, surgiram novas ideias sobre a infância e a educação. Filósofos como Comenius e Rousseau defendiam a importância de respeitar a natureza da criança e proporcionar-lhe uma educação adequada às suas necessidades e interesses. No século XVIII, na Europa, surgiram as primeiras instituições educacionais para crianças pequenas, conhecidas como asilos ou creches, que ofereciam cuidados e alimentação para crianças de famílias pobres enquanto seus pais trabalhavam.

O século XIX marcou o surgimento da educação infantil como um campo distinto de estudo e prática pedagógica. Na Europa e nos Estados Unidos, surgiram as primeiras iniciativas públicas de educação pré-escolar, inspiradas pelas ideias de Froebel, criador dos jardins de infância. No Brasil, a educação infantil teve seus primeiros registros com a chegada das primeiras instituições religiosas e filantrópicas, que buscavam oferecer cuidados e educação para crianças órfãs e de famílias pobres.

No século XX, a educação infantil passou por significativas transformações, com o reconhecimento de sua importância para o desenvolvimento integral das crianças. Surgiram novas abordagens pedagógicas, como o método Montessori e o construtivismo, que valorizavam a autonomia, a criatividade e a aprendizagem ativa das crianças.

Durante o período colonial, a educação das crianças brasileiras estava restrita às famílias abastadas e às instituições religiosas, com um enfoque predominantemente religioso e moralizador. As crianças de famílias escravizadas eram excluídas do acesso à educação formal, sendo frequentemente destinadas ao trabalho desde a infância.

A partir do século XIX, com a influência das ideias iluministas e o processo de modernização do país, surgiram as primeiras iniciativas de institucionalização da Educação Infantil no Brasil. Em 1874, foi fundado o primeiro Jardim de Infância no país, no Rio de Janeiro, seguindo os moldes dos modelos europeus. No entanto, essas iniciativas ainda eram voltadas principalmente para crianças de famílias abastadas.

O século XX foi marcado pelo reconhecimento progressivo da Educação Infantil como um direito fundamental da criança. Com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, a Educação Infantil foi reconhecida como parte integrante do sistema educacional brasileiro, garantindo o acesso e a oferta gratuita em creches e pré-escolas.

Nas últimas décadas, o Brasil tem avançado na ampliação do acesso à Educação Infantil, com a criação de políticas públicas como o Programa Nacional de Educação Infantil (Proinfância) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). No entanto, ainda há desafios a serem superados, como a universalização do atendimento, a melhoria da qualidade pedagógica e a valorização dos profissionais da Educação Infantil.

Em suma, a história da Educação Infantil é uma jornada de transformações e reconhecimento, marcada pelo esforço contínuo de garantir o direito das crianças à educação desde os primeiros anos de vida. Ao reconhecer e valorizar a importância da Educação Infantil, como um período fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, o Brasil caminha em direção a uma sociedade mais justa, igualitária e educacionalmente inclusiva.

### METODOLOGIA CIENTÍFICA

A metodologia científica é um conjunto de princípios e práticas utilizados para conduzir pesquisas e gerar conhecimento de maneira sistemática, rigorosa e objetiva. Ela é fundamental para o desenvolvimento das ciências, pois fornece um caminho estruturado para investigar fenômenos, formular hipóteses, testar teorias e chegar a conclusões confiáveis.

A metodologia científica não apenas orienta a coleta e análise de dados, mas também garante que os resultados obtidos sejam válidos, reproduzíveis e passíveis de verificação por outros pesquisadores. Este texto explora os principais aspectos da metodologia científica, suas etapas, e sua importância para a construção do conhecimento científico.

#### O Conceito de Metodologia Científica

A metodologia científica refere-se ao conjunto de métodos, técnicas e procedimentos que orientam a investigação científica. Ela é baseada em princípios fundamentais como a objetividade, a precisão, a sistematicidade e a reprodutibilidade. Esses princípios garantem que a pesquisa seja conduzida de forma imparcial e que os resultados obtidos possam ser confirmados por outros pesquisadores, o que é essencial para a credibilidade e o avanço do conhecimento científico.

A objetividade é um dos pilares da metodologia científica, exigindo que o pesquisador mantenha uma postura neutra, livre de preconceitos ou opiniões pessoais que possam influenciar a interpretação dos dados. A precisão envolve o uso de instrumentos e técnicas adequadas para a coleta e análise de dados, garantindo que os resultados sejam exatos e confiáveis.

A sistematicidade refere-se à necessidade de seguir um plano de pesquisa bem definido, com etapas claras e organizadas, para que o processo de investigação seja coerente e completo. A reprodutibilidade é a capacidade de replicar um estudo e obter resultados semelhantes, o que é fundamental para a validação das descobertas científicas.

#### As Etapas da Metodologia Científica

A metodologia científica segue um conjunto de etapas que orientam o desenvolvimento da pesquisa. Embora a sequência dessas etapas possa variar dependendo da área de estudo e da natureza da investigação, o processo geralmente inclui as seguintes fases:

– **Observação e Identificação do Problema:** a pesquisa científica começa com a observação de um fenômeno ou situação que desperta interesse ou curiosidade. A partir dessa observação, o pesquisador identifica um problema ou uma questão que precisa ser investigada. Essa etapa é crucial, pois define o foco da pesquisa e orienta as etapas subsequentes.

– **Formulação da Hipótese:** com base na observação inicial, o pesquisador formula uma hipótese, que é uma possível explicação para o problema identificado. A hipótese deve ser clara, específica e passível de ser testada empiricamente. Ela serve como uma previsão que será verificada ao longo da pesquisa.

– **Planejamento da Pesquisa:** nesta etapa, o pesquisador elabora um plano detalhado para a condução da pesquisa. Isso inclui a definição dos métodos e técnicas a serem utilizados para coletar e analisar os dados, a escolha dos instrumentos de pesquisa, a seleção da amostra e a determinação do cronograma de trabalho. O planejamento cuidadoso é essencial para garantir que a pesquisa seja conduzida de maneira rigorosa e eficiente.

– **Coleta de Dados:** a coleta de dados envolve a aplicação dos métodos e técnicas definidos no planejamento da pesquisa para obter informações que possam ser usadas para testar a hipótese. Os dados podem ser coletados de diversas maneiras, dependendo da natureza da pesquisa, como experimentos, entrevistas, questionários, observações ou análise de documentos.

– **Análise dos Dados:** Após a coleta, os dados são analisados utilizando técnicas estatísticas ou outras metodologias apropriadas. A análise dos dados permite ao pesquisador interpretar as informações coletadas, identificar padrões, testar a hipótese e tirar conclusões baseadas nas evidências.

– **Interpretação dos Resultados:** Com base na análise dos dados, o pesquisador interpreta os resultados, avaliando se a hipótese foi confirmada ou rejeitada. Essa interpretação deve ser feita de forma objetiva, levando em consideração as limitações do estudo e as possíveis implicações dos resultados.

– **Conclusão e Divulgação:** Na fase final, o pesquisador formula conclusões baseadas nos resultados da pesquisa e avalia seu significado em relação ao problema inicial. Essas conclusões são então divulgadas na forma de relatórios, artigos científicos, teses ou apresentações, permitindo que a comunidade científica e o público em geral tenham acesso aos novos conhecimentos gerados.

#### Importância da Metodologia Científica

A metodologia científica é essencial para garantir a qualidade e a validade da pesquisa científica. Sem uma metodologia rigorosa, os resultados da pesquisa podem ser questionáveis ou irrelevantes, o que compromete a credibilidade do conhecimento científico. A aplicação de métodos científicos permite que os pesquisadores

obtenham resultados confiáveis e reproduzíveis, o que é fundamental para o progresso da ciência e para a construção de um corpo de conhecimento sólido e cumulativo.

Além disso, a metodologia científica promove a transparência na pesquisa. Ao seguir procedimentos claros e bem documentados, os pesquisadores permitem que outros cientistas revisem, reproduzam e verifiquem seus resultados, o que é crucial para o processo de validação científica. A transparência também ajuda a evitar fraudes e erros na pesquisa, garantindo que as descobertas sejam baseadas em evidências robustas e verificáveis.

A metodologia científica também desempenha um papel importante na formação acadêmica e profissional dos pesquisadores. O treinamento em métodos científicos ensina aos estudantes e profissionais a importância da precisão, da objetividade e da ética na condução da pesquisa. Esses princípios são fundamentais não apenas para a ciência, mas também para qualquer área de atuação que dependa da investigação rigorosa e da tomada de decisões baseada em evidências.

#### Tipos de Pesquisa Científica

A metodologia científica pode ser aplicada a diferentes tipos de pesquisa, dependendo dos objetivos e da natureza do estudo. Os principais tipos de pesquisa incluem:

**Pesquisa Exploratória:** Visa explorar um problema ou questão pouco conhecida ou investigada, com o objetivo de familiarizar-se com o tema e gerar hipóteses ou ideias preliminares. Esse tipo de pesquisa é comum em áreas emergentes ou em estudos iniciais sobre um tema novo.

**Pesquisa Descritiva:** Foca na descrição detalhada de um fenômeno, situação ou grupo. O objetivo é mapear as características de um problema ou questão, sem necessariamente investigar relações causais ou testar hipóteses.

**Pesquisa Explicativa:** Busca explicar as causas ou fatores que influenciam determinado fenômeno. Envolve o teste de hipóteses e a investigação das relações de causa e efeito entre variáveis.

**Pesquisa Experimental:** Caracterizada pelo controle rigoroso das variáveis envolvidas, a pesquisa experimental visa testar hipóteses por meio da manipulação de uma ou mais variáveis independentes e da observação de seus efeitos sobre uma variável dependente.

**Pesquisa Aplicada:** Focada na solução de problemas práticos, a pesquisa aplicada utiliza os princípios da metodologia científica para desenvolver soluções ou inovações que possam ser aplicadas no mundo real.

#### Desafios e Limitações da Metodologia Científica

Embora a metodologia científica seja um instrumento poderoso para a produção de conhecimento, ela também enfrenta desafios e limitações. Um dos principais desafios é a complexidade dos fenômenos investigados, que muitas vezes não podem ser capturados de maneira completa ou exata pelos métodos disponíveis. Além disso, a interferência de fatores externos, como vieses ou erros de medição, pode comprometer a validade dos resultados.

Outra limitação é a dependência da metodologia científica em relação aos avanços tecnológicos e instrumentais. À medida que novas tecnologias são desenvolvidas, novos métodos e técnicas de pesquisa surgem, o que pode exigir a revisão e atualização contínua

das práticas de pesquisa. Além disso, a metodologia científica exige rigor e precisão, o que pode tornar o processo de pesquisa demorado e custoso.

A metodologia científica é a base sobre a qual o conhecimento científico é construído. Ela fornece o conjunto de ferramentas e princípios necessários para investigar, testar e validar teorias e hipóteses, garantindo que o conhecimento gerado seja confiável, válido e aplicável.

A aplicação rigorosa da metodologia científica é essencial para o avanço da ciência, para a formação de novos pesquisadores e para a construção de uma sociedade baseada em evidências. Mesmo diante dos desafios e limitações, a metodologia científica continua a ser a espinha dorsal do processo de investigação e a principal garantia da qualidade e credibilidade da pesquisa científica.

## O AMBIENTE NA SALA DE AULA

### — A importância do Tripé (Organização da Coletividade, Cuidado com as Relações Interpessoais e Mediação do Conhecimento)

Para uma atuação efetiva, o docente precisa dominar a **gestão em sala de aula** e esta, por sua vez, somente é exercida de forma satisfatória se tiver pautada em três dimensões básicas que, juntas, formam um tripé. Acompanhe a seguir quais são essas dimensões.

#### Organização da coletividade

Essa dimensão está relacionada à disciplina e ao chamado clima de trabalho em sala de aula. Organizar a coletividade nada mais é do que criar um ambiente de participação, interação, disciplina e respeito é importante para que o processo de ensino e aprendizagem aconteça da melhor forma. Entre as medidas que contribuem para a organização da coletividade e, conseqüentemente, para um aprendizado efetivo, estão a realização assembleias de classe, a promoção de conversas sobre a importância da escola, fazer com os alunos um contrato didático no início das aulas, etc.

#### Cuidado com as Relações Interpessoais

As relações interpessoais antevêm a estão à organização da coletividade — e está diretamente relacionada à essa dimensão. Um bom relacionamento entre professor e aluno gera uma cultura de respeito mútuo, de atenção e de cuidado com o outro, e promove a organização da coletividade. Para desenvolver esse tipo de relacionamento, é preciso que professor e aluno sejam capazes de compreender os diferentes mundos em que estão inseridos. E este movimento deve partir do professor: é preciso demonstrar interesse, fazer contato, conhecer e se conectar com a turma.

#### Mediação do conhecimento

Mediar o conhecimento quer dizer mostrar aos alunos onde se aplica o conteúdo recém aprendido, de que forma esse conteúdo aumenta a compreensão sobre outros fatos e como o conceito pode ampliar a sua compreensão de mundo. Tudo isso é mediar o significado de um conceito.

Diante dessas definições de cada dimensão, entendemos que a importância do tripé integrado por elas tem sua importância devido à educação escolar ser um processo coletivo e de interação com a realidade, por meio do relacionamento humano baseado no tra-

balho com o conhecimento e na organização da coletividade, cuja finalidade é colaborar na formação do educando na sua totalidade tendo como mediação fundamental os saberes que possibilitam a emancipação humana.

#### — Estratégias de gestão do tempo e da aprendizagem

No desempenho da docência, a gestão do tempo e da aprendizagem significa a capacidade de aplicar e gerenciar estratégias de ensino que entregam resultados para os estudantes. Além disso, consiste na experiência positiva individual de cada um, o que auxilia a instituição de ensino na obtenção de dados analíticos importantes para tomadas de decisão.

Ao pensar na gestão de tempo, é importante que esses momentos não sejam longos demais, intercalem momentos expositivos, de produção em grupo e produção individual. Mas atenção: cuidado com as transições de um momento para o outro — elas devem ter comandos claros para que sejam rápidas.

As estratégias de aprendizagem consistem em um dos processos mais importantes de uma instituição de ensino. De maneira prática, podem ser definidas como os procedimentos usados pelo corpo docente com o objetivo de estimular o desenvolvimento dos alunos. Essas estratégias de podem ser ensinadas para alunos de baixo rendimento escolar. É possível ensinar a todos os alunos a expandir notas de aulas, a sublinhar pontos importantes de um texto, a monitorar a compreensão na hora da leitura, usar técnicas de memorização, fazer resumos, entre outras estratégias.

#### — A importância do clima escolar para a construção do respeito e de um ambiente acolhedor para a formação do estudante

Uma boa escola é feita de professores comprometidos com a missão de ensinar, de alunos empenhados em aprender e de famílias investidas na importância de uma parceria com a escola. Esses componentes têm igual importância para a construção de um bom clima escolar.

A escola é um espaço humano, de convivência e da comunidade. Por isso, deve-se considerar como as pessoas se sentem nesse ambiente. Segundo Joice Lamb, coordenadora pedagógica, eleita coordenadora do ano em 2019, “se pensamos primeiro nos conteúdos a serem ensinados do que nas pessoas, estamos tratando-os como robôs, e a escola torna-se um lugar que só aplica matéria”.

Essa reflexão está estritamente relacionada ao propósito de toda instituição educacional. Preparar alunos para provas e avaliações, por exemplo, fará com que se sintam apenas executores, sem a compreensão de conceitos mais amplos. Ainda segundo Lamb, a escola precisa se entender como um espaço frequentando por crianças e adolescentes na busca por algo além do conteúdo pedagógico: elas buscam aprender a viver em sociedade, a ser cidadãos, a pensar no país, no mundo e nos outros, isso vai se refletir no clima do lugar, porque as ações que os docentes e a equipe pedagógica pensarem serão definidas com vistas a esse propósito.

Primeiramente, antes mesmo de se pensar sobre como construir um bom clima escolar, é importante ter em mente que isso está sujeito à mobilização de pessoas que se envolvem a proposta de pensar coletivamente nos desafios da instituição. Um espaço de convivência satisfatória, que acolhe e respeita a todos, também pode ser construído a partir de ações de valorização do trabalho, das ideias e posicionamento dos profissionais da educação e dos estudantes.

**Medidas efetivas**

Existem algumas ações que podem favorecer e, até mesmo, garantir a construção de um clima escolar satisfatório e acolhedor. Conheça algumas:

– **Regras de convivência:** essa medida desempenha um papel importante, desde que construídas conjuntamente. Joice ressalta que ser acolhedor não é sinônimo de não ter limites. Entender o que pode e o que não pode é papel dos alunos, professores e funcionários, e ajuda a compreender o espaço de cada um na escola.

– **Tempo de intervalo:** algumas escolas proporcionam quinze minutos de intervalo para comer, ir ao banheiro e brincar, mas as pessoas precisam de mais tempo para se relacionar. É evidente que os alunos ajudam na manutenção do clima, mas isso só é possível se a escola tiver uma proposta voltada a ouvir as crianças e jovens e compreendê-los.

– **Assembleias escolares:** ouvir a opinião de crianças e jovens também é sempre relevante. Entretanto, com a volta das aulas presenciais, Joice reforça que, além de avaliações e sondagens para verificar a aprendizagem, é necessário promover momentos para que os alunos possam falar como estão se sentindo.

**CUIDAR**

As ações de cuidar e educar estão intimamente relacionadas porque significam a compreensão de que o espaço e o tempo em que a criança vive exigem dela esforço particular mediado por adultos, de forma a proporcionar-lhe ambientes estimulantes da curiosidade, cercados de consciência e responsabilidade.

Nesse sentido, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que cuidar e educar são ações inerentes e indissociáveis, sendo que as aprendizagens e o desenvolvimento da criança acontecem por meio de interações e brincadeiras, estabelecidos como eixos estruturantes das práticas pedagógicas.

Assim, podemos compreender que o cuidar refere-se ao atendimento das necessidades da criança, em conformidade com o desenvolvimento de suas capacidades enquanto o educar contempla a formação intelectual, bem como a sua inserção social.

A relação entre o cuidar e a formação da criança na Educação Infantil é de suma importância, pois envolve aspectos fundamentais para o desenvolvimento integral dos pequenos.

O cuidar na Educação Infantil transcende as necessidades básicas da criança, tais como alimentação, higiene e segurança. Envolve também o acolhimento afetivo, a atenção às emoções e a promoção do bem-estar físico, emocional e social. Além disso, o cuidado compreende a criação de um ambiente acolhedor e estimulante, que propicie à criança a sensação de pertencimento e segurança emocional.

Na abordagem da Educação Infantil, o cuidar e o educar são indissociáveis. O cuidado não é apenas um complemento da educação, mas sim uma dimensão essencial do processo educativo. Ao cuidar da criança de forma intencional e consciente, os educadores contribuem para sua formação integral, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, cognitivas e motoras.

O estabelecimento de vínculos afetivos entre crianças e educadores é fundamental para o processo de cuidar e educar na Educação Infantil. Por meio do vínculo de confiança e afeto, a criança se sente segura para explorar o ambiente, experimentar

novas aprendizagens e estabelecer relações interpessoais positivas. O educador, ao demonstrar empatia, respeito e carinho, fortalece o vínculo com a criança, favorecendo seu desenvolvimento emocional e social.

O cuidar na Educação Infantil vai além das atividades cotidianas de alimentação, higiene e sono. Envolve também todas as interações e experiências vivenciadas pela criança ao longo do dia. As brincadeiras, as conversas, as atividades artísticas e os momentos de convivência são oportunidades para o educador cuidar e educar de forma integrada, estimulando o desenvolvimento global da criança.

Um cuidado de qualidade na Educação Infantil tem impactos significativos na formação da criança. Além de contribuir para sua saúde e bem-estar, o cuidar promove o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como autoestima, empatia e capacidade de resolver conflitos. Também estimula o desenvolvimento cognitivo, favorecendo a curiosidade, a criatividade e o pensamento crítico.

Em suma, o cuidar e a formação da criança na Educação Infantil são processos interligados e essenciais para o desenvolvimento integral dos pequenos. Ao integrar o cuidado amoroso e atencioso com práticas educativas significativas, os educadores proporcionam às crianças uma base sólida para seu crescimento e aprendizagem, preparando-as para enfrentar os desafios do mundo com confiança e resiliência.

**BRINCAR**

Entende-se o **brincar** e o **aprender** como atividades correlatas, uma vez que a criança aprende enquanto brinca porque ao imitar representações sociais, criar histórias e jogar, ela estabelece conceitos formados a partir da observação do cotidiano e interpreta situações, exercita a imaginação, determina e se submete a regras.

É a partir dessas atividades que ela desenvolve a cognição e transforma a informação que recebe em conhecimento.

A brincadeira, no contexto pedagógico, proporciona um meio real de aprendizagem e permite que os educadores aprendam sobre as crianças. Por isso, as escolas de educação infantil devem criar condições para a brincadeira, incorporando **atividades lúdicas**, que são aquelas que estimulam e causam prazer aos envolvidos, à rotina escolar como brincadeiras e jogos que podem ser aplicados dentro das metodologias ativas de aprendizagem.

Assim, as **atividades lúdicas** tornam a rotina escolar **mais leve** e com **menos pressão**, além de estimular a **interação** entre os estudantes, a **construção de estratégias**, o **respeito às regras**, a **criatividade** e a elevação da **autoestima**.

Faz-se fundamental que essas atividades sejam bem planejadas pelo professor, contemplando a clareza dos objetivos que se deseja atingir e estabelecendo estratégias para despertar na turma a participação espontânea e o interesse.

**ORGANIZAÇÃO**

— **Introdução**

A organização e a gestão escolar são temas centrais no contexto educacional, dado que a eficácia de uma instituição de ensino está intrinsecamente ligada à qualidade de sua administração. Em

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DIREITO

## LEI Nº 9.394/96 – LEI DE DIRETRIZES E BASE (LDB)

### LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

*Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

#### TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

#### TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI - alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

§2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do §2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência) (Vide parágrafo único do art. 2)

#### TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

§1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VII-A - assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica; (Incluído pela Lei nº 14.645, de 2023)

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VIII - instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - articular-se com os respectivos Municípios para que o disposto no inciso VII deste caput e no inciso VI do caput do art. 11 desta Lei seja cumprido da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos e dos professores. (Incluído pela Lei nº 14.862, de 2024)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VII - instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

XII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, os Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes. (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

§1º O Conselho Escolar, órgão deliberativo, será composto do Diretor da Escola, membro nato, e de representantes das comunidades escolar e local, eleitos por seus pares nas seguintes categorias: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

I – professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

II – demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

III – estudantes; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

IV – pais ou responsáveis; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

V – membros da comunidade local. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

§2º O Fórum dos Conselhos Escolares é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação, norteados pelos seguintes princípios: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

I – democratização da gestão; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

II – democratização do acesso e permanência; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

III – qualidade social da educação. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

§3º O Fórum dos Conselhos Escolares será composto de: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

I – 2 (dois) representantes do órgão responsável pelo sistema de ensino; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

II – 2 (dois) representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende: (Regulamento)

I - as instituições de ensino mantidas pela União;

II - as instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada; (Redação dada pela Lei nº 13.868, de 2019)

III - os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: (Regulamento) (Regulamento)

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

III - comunitárias, na forma da lei. (Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

§1º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas. (Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

§2º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei. (Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

Art. 20. (Revogado pela Lei nº 13.868, de 2019)